



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

PREGÃO TRADICIONAL Nº 036/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23086.015341/2022-04)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender a demanda da Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC - Campus do Mucuri da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	481119	MACACÃO, EM TECIDO PROFISSIONAL ESPECIAL MISTO, RIP STOP, COM PESO DE 220G/M ² E LARGURA DE 1,60 METROS. COMPOSTO POR 43% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 57% D FIBRA DE ALGODÃO COM ARMAÇÃO ANTI RASGO, REFORÇO NA TRAMA URDUME, TRAMA QUADRICULADA, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO Nº 19-4010 CONFORME A "ESCALA DE CORES PANTINE" ("PANTON MATCHING SYSTEM" OU PMS). O FABRICANTE DEVE SER CERTIFICADO: (ISO 9001:2000), (ISO 14001:2004). O TECIDO DEVE TER RESISTÊNCIA CERTIFICADA NOS SEGUINTE TESTES: (AATCC96), (NBR9925) E (ISO 5081). COM COSTURAS DUPLAS. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPERES GROSSOS (MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE) COM UMA ENTRETELA CILÍNDRICA INTERNA EM TODA A EXTENSÃO PARA FACILITAR O MANUSEIO DO CURSOR, SEM	UNIDADE	50	527,29	26.364,50

RISCO DE SOBREPOSIÇÃO DA ABA COM DUPLO CURSOR PARA FACILITAR A ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR. O CORTE RETO, COM GOLA TIPO PADRE, MEDINDO 03 CM DE ALTURA, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO. OMBREIRAS COM REFORÇOS DE PROTEÇÃO NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS E EMBUTIDA. DOIS BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 17 CM DE LARGURA X 22 CM DE ALTURA COM COSTURA DUPLA. DOIS BOLSOS TIPO PROFISSIONAL, MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA, ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM TIPO FACA PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA COM PREGA FÊMEA NO MEIO, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM FECHO DE CONTATO TIPO VELCRO DE 2 CM DE LARGURA POR 08CM DE COMPRIMENTO DEVIDAMENTE CENTRALIZADO. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA DE PROTEÇÃO COM FORMATO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DEVIDAMENTE FORRADA COM FIBRA DE 6 MM E MATELASSADA. NA CINTURA: ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E NO SENTIDO HORIZONTAL COM LINGUETA

REGULADORA LOGO APÓS
TERMINO DO ELÁSTICO
MEDINDO 03 CM DE LARGURA
POR APROXIMADAMENTE 15
CM DE COMPRIMENTO
(SENTIDO HORIZONTAL), DAS
COSTAS PARA FRENTE, PRESA
POR FECHO DE CONTATO TIPO
VELCRO POSSIBILITANDO O
AJUSTE NA CINTURA. UM
BOLSO NA LATERAL INTERNA
DA COXA ESQUERDA ACIMA DO
JOELHO, INICIANDO NA
LATERAL DA PROTEÇÃO DO
JOELHO MEDINDO 18 CM DE
ALTURA NA SUA PARTE LATERAL
COM 7 CM DE LARGURA COM
COSTURA DUPLA COM
FECHAMENTO COM ILHÓS E
PUXADOR DE NYLON.
MANGAS: ACABAMENTO COM
CORTE RETO, NOS PUNHOS E
LINGUETA REGULADORA COM
FECHO DE CONTATO TIPO
VELCRO, MEDINDO 03 CM DE
LARGURA POR 17 CM DE
COMPRIMENTO. COM
LINGUETA INTERNA MEDINDO
03 CM DE LARGURA POR 20 CM
DE COMPRIMENTO E
ACABAMENTO COM FECHO DE
CONTATO TIPO VELCRO. SERÁ
COLOCADO UM ZÍPER
APARENTE (MÁSTER FINO) NA
MESMA COR DO TECIDO
ABAIXO DA FAIXA REFLEXIVA (DE
FORMA QUE POSSA SER
USADO COMO MANGAS
LONGAS E CURTAS). BOLSO
LATERAL SOBREPOSTO NA
MANGA DIREITA, ACIMA DA
FAIXA REFLEXIVA MEDINDO 13
CM X 12 CM COM
FECHAMENTO COM ZÍPER
VERTICAL. BOLSO ABERTO NA
PARTE SUPERIOR PARA A
CANETA MEDINDO 4 CM X 13
CM AO LADO DO BOLSO
LATERAL SOBREPOSTO NA
MANGA DIREITA ACIMA DA
FAIXA REFLEXIVA. COSTAS: COM
PALA, DUAS PREGAS FUNDAS
PARA AMPLIAR OS
MOVIMENTOS MEDINDO 40
MM CADA NA COSTA

SUPERIOR, ACABAMENTO EM ZERO. BORDADOS: NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO A LOGOMARCA DO SAMU 192, MEDINDO 10CM X 07CM E LOGO ACIMA DEVERÁ CONTER ETIQUETA (COR PRETA COM VELCRO) PARA AFIXAÇÃO DO NOME DO USUÁRIO (ETIQUETA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MACACÃO). MANGA DIREITA: SERÁ BORDADA NA ETIQUETA DE COR BRANCA A BANDEIRA DE MINAS GERAIS, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM. MANGA ESQUERDA: SERÁ BORDADA NA ETIQUETA DE COR BRANCA A LOGOMARCA DE REDE DE URGENCIA CENTRALIZADO NA MANGA, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM E COM 01 CM ABAIXO DA LOGOMARCA DA REDE DE URGÊNCIA, SERÁ BORDADA NA COR PRETA O NOME CISNORJE NA ETIQUETA DE COR BRANCA, MEDINDO 4,5 CM X 6,4 CM E A INSCRIÇÃO "ESTAGIÁRIO" NA COR BRANCA EM LETRAS MAIÚSCULAS DE ALTURA DE NO MÍNIMO 1 CM E LARGURA DE NO MÍNIMO 1 CM. COSTAS: LOGOMARCA SAMU 192 (VERSÃO VERTICAL), MEDINDO 23 CM X 15CM, LOGO ACIMA DEVERÁ CONTER ETIQUETA (COR PRETA COM VELCRO) PARA AFIXAÇÃO DA FUNÇÃO DO USUÁRIO (ETIQUETA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO MACACÃO). TIPO DE TIPOGRAFIA: AGENDA BOLD NÃO SERÁ PERMITIDO O REDESENHO DE QUALQUER LOGOTIPO DO SAMU, EVITANDO PERDA DE QUALIDADE OU ALTERAÇÃO DA IMAGEM DO SERVIÇO OS PADRÕES DE CORES, DISPOSIÇÕES E TAMANHOS DEVEM SER SEGUIDOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE PADRÕES VISUAIS

		DO SAMU. FAIXAS: FAIXAS COLORIDAS EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 2 CM DE LARGURA SERÃO APLICADAS NAS LATERAIS - REFERÊNCIA: MODELO SOCORRISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA., CONFORME IMAGENS ANEXAS. TAMANHOS: P - 15 UNIDADES; M - 15 UNIDADES; G - 10 UNIDADES; GG: 5 UNIDADES E EXTRA G: 5 UNIDADES				
LOTE 01						
2	379616	ÁLCOOL ETÍLICO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL (99,5% V/V A 20° C). FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH. PESO MOLECULAR: 46,07. GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7° INPM (99,2% P/P). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	200	31,23	6.246,00
3	269941	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO COM 01 LITRO.	FRASCO	300	9,50	2.850,00
4	269876	DIGLUCONATO CLOREXIDINA - CONCENTRAÇÃO: 2%. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA DEGERMANTE COM TENSOATIVOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	300	7,53	2.259,00
VALOR TOTAL DO LOTE						11.355,00
LOTE 2						
5	436856	SAPATILHA HOSPITALAR - MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO. COR:COM COR. GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2 . TAMANHO: ÚNICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 100 UNIDADES.	EMBALAGEM	100	34,57	3.457,00
6	428616	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL	EMBALAGEM	100	26,54	2.654,00

		: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : COM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
7	485312	MASCARA CIRURGICA - TIPO NAO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO DESCARTAVEL.CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. REGISTRO ANVISA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200	37,06	7.412,00
8	335478	AVENTAL, MODELO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	75,27	15.054,00
9	481791	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR- PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA CELULÓSICA, DESCARTÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 50 M. PESO 1 KG. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CADASTRO NA ANVISA.ROLO DE 70 CM X 50 M.	UNIDADE	500	19,98	9.990,00
10	241162	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, APLICAÇÃO: CANETA DERMATOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	10	23,82	238,20

		NÃO ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA.				
11	241163	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, APLICAÇÃO: CANETA DERMATOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	10	25,30	253,00
12	241164	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA, APLICAÇÃO: CANETA DERMATOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	10	27,02	270,20
13	352905	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERDE, APLICAÇÃO: CANETA DERMATOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	10	25,74	257,40
VALOR TOTAL DO LOTE						39.585,80
LOTE 03						
14	269891	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO EXTRAPEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UN	100	41,33	4.133,00
15	387700	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	CAIXA	200	43,96	8.792,00

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.				
16	387699	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, NÃO-ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MIN. 0,08 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 230 MM, APROXIMADAMENTE, ALTA SENSIBILIDADE, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO, ISENTA DE FUROS, RESISTENTE, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA. DEVERÁ APRESENTAR Nº DO C.A IMPRESSOS EM CADA LUVA CONFORME PORTARIA 233 DO INMETRO E ESTAR DE ACORDO COM NBR 13392 E RDC 5/2008. LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL, ATESTANDO A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 90 UG/G DE LUVA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 50 PARES.	CAIXA	350	40,28	14.098,00
17	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO - MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	CAIXA	50	40,65	2.032,50
18	310176	LUVA CIRURGICA - MATERIAL: LATEX 100% NATURAL, ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO	PAR	2000	3,32	6.640,00

		BIOABSORVIVEL, FORMATO ANATOMICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, TAMANHO: 6,50 CM. EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PACOTE CONTENDO 01 PAR.				
19	276342	LUVA CIRURGICA - MATERIAL: LATEX 100% NATURAL, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ATOXICA, ANTIDERRAPANTE, DESCARTAVEL. TAMANHO: 7 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM. EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PACOTE CONTENDO 01 PAR.	PAR	2000	3,17	6.340,00
20	269838	LUVA CIRURGICA - MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSEPTICA. PACOTE CONTENDO 01 PAR.	PAR	1000	3,17	3.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE						45.205,50
LOTE 04						
21	487530	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	UN	20	144,23	2.884,60
22	284489	FIO SUTURA, MATERIAL SEDA TRANCADA, TIPO FIO 0, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM	UNIDADE	240	5,29	1.269,60
23	487438	FIO CIRÚRGICO NÃO	CAIXA	30	76,43	2.292,90

		<p>ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO DE 3.0, NYLON PRETO, SINTÉTICO, MONOFILAMENTO, COM 75 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA DE 3,5 CM, COM ½ DE CÍRCULO, CILÍNDRICA. O FIO DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM O DIÂMETRO PADRÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, BOA ELASTICIDADE, DESLIZAMENTO E MEMÓRIA RESIDUAL. AGULHA COM FACE EXTERNA ROMBA, RESISTENTE À PREENSÃO, BOA JUNÇÃO AO FIO E ATRAUMÁTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES</p>				
24	487425	<p>FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES</p>	CAIXA	30	100,36	3.010,80
25	487439	<p>FIO DE SUTURA AGULHADO- MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 1/2 CT, 15 MM. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (ENVELOPES).</p>	UNIDADE	20	62,08	1.241,60
26	487431	<p>FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE E COMPRIMENTO DE 1,7 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.</p>	CAIXA	20	65,06	1.301,20
27	487403	<p>FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO. TIPO FIO: 6-0. COR: INCOLOR. COMPRIMENTO:45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA. TIPO</p>	CAIXA	15	168,54	2.528,10

		AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
28	487411	FIO DE SUTURA AGULHADO- MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO. TIPO FIO: 5.0. COMPRIMENTO DO FIO: CERCA DE 45 CM. TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE. COMPRIMENTO DA AGULHA: 1,5 CM, TRIANGULAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	184,91	2.773,65
29	361076	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	42,03	1.260,90
30	273178	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO CARBONO,TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	42,38	1.271,40
31	445300	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	41,68	1.250,40
32	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA 100 UN	CAIXA	50	20,90	1.045,00
33	378005	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,20	UNIDADE	10	134,09	1.340,90

		X 15 MM, COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS, COM BAINHA PROTETORA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 500 UNIDADES.				
34	277481	ESCOVA DEGERMAÇÃO - PARA USO HOSPITALAR, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM LIMPADOR DE UNHAS E BASE QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2000	4,42	8.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE						32.311,05
LOTE 05						
35	444589	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : M, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	153,65	3.073,00
36	444588	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CALÇA E BLUSA, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : G, GRAMATURA : CERCA DE 200 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: COM BOLSOS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	150,65	3.013,00
37	464907	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: SIMPLES, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 75 X 75 CM	UNIDADE	50	40,89	2.044,50
38	444575	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL : ALGODÃO, TAMANHO : M, GRAMATURA: CERCA DE 200 G,CM2, COR : COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA,	UNIDADE	30	123,92	3.717,60

		PUNHO MALHA, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL .				
39	440565	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :ALGODÃO, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 200 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	121,92	3.657,60
VALOR TOTAL DO LOTE						15.505,70
LOTE 06						
40	479749	ESPÉCULO TIPO VAGINAL - MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	2000	2,86	5.720,00
41	479748	ESPÉCULO TIPO VAGINAL - MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	2000	3,09	6.180,00
42	460913	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL. MATERIAL: HASTE PLASTICA E CERDAS DE NYLON. DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	50,92	2.546,00
VALOR TOTAL DO LOTE						14.446,00
LOTE 07						
43	444365	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15, GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS/, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 1,8 METROS	ROLO	1000	4,26	4.260,00
44	444372	ATADURA-MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. ROLO COM 180 CM.	ROLO	1000	4,50	4.500,00
45	484807	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:	UNIDADE	50	52,01	2.600,50

		POLIURETANO, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, PERMEABILIDADE: SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
46	269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	1000	1,59	1.590,00
47	437865	FITA HOSPITALAR TIPO MICROPOROSA. MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO. COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 CM X 10 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COM COR. ROLO COM 10 METROS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ROLO	500	7,07	3.535,00
48	437881	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 12,5 MM X 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR: BEGE	ROLO	500	11,34	5.670,00
49	437882	FITA HOSPITALAR - TIPO: MICROPOROSA. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO. COR: TRANSPARENTE. COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO. ROLO COM 10 METROS.	ROLO	500	9,90	4.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE						27.105,50
LOTE 08						
50	401886	BANDEJA DE AÇO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. COMPRIMENTO: 30 CM. LARGURA: 20 CM. ALTURA: 4	UNIDADE	40	86,31	3.452,40

		CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS.				
51	473266	ESTOJO INOX PERFURADO, INDICADO PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, TAMANHO: 20 X 10 X 05 CM	UNIDADE	5	90,17	450,85
52	474118	AFASTADOR CIRÚRGICO -TIPO: MANUAL. MODELO: FARABEU. MATERIAL: AÇO INOX 304. FORMATO DA PONTA: PONTAS DUPLAS. DIMENSÃO TOTAL: CERCA DE 7 MM X 10 CM. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: PAR.	PAR	5	52,42	262,10
53	486116	PORTA AGULHA 12 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UN	5	101,61	508,05
54	471510	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. AÇO INOX 304	UNIDADE	5	113,65	568,25
55	471572	TESOURA CIRÚRGICA - MODELO: ÍRIS. PONTA: FINA E CURVA . TAMANHO: 12CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	5	61,48	307,40
56	304073	BISTURI CIRCULAR - MATERIAL: LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX AISI-420. DIÂMETRO: 2 MM. PUNCH DERMATOLÓGICO N. 2 MM. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.	UNIDADE	5	78,35	391,75
57	452481	BISTURI CIRCULAR - MATERIAL:	UNIDADE	5	78,35	391,75

		LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX AISI-420. DIÂMETRO: 3 MM. PUNCH DERMATOLÓGICO N. 3 MM. ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.				
58	452482	BISTURI CIRCULAR - MATERIAL: LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX AISI-420. DIÂMETRO: 4 MM. PUNCH DERMATOLÓGICO N. 4 MM. ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.	UNIDADE	5	162,78	813,90
59	304069	BISTURI CIRCULAR - MATERIAL: LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX AISI-420. DIÂMETRO: 5 MM. PUNCH DERMATOLÓGICO N. 5 MM. ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.	UNIDADE	5	119,81	599,05
60	304072	BISTURI CIRCULAR - MATERIAL: LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX AISI-420. DIÂMETRO: 6 MM. PUNCH DERMATOLÓGICO N. 6 MM. ESTERILIDADE: ESTERELIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CORTANTE.	UNIDADE	5	63,80	319,00
61	272821	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: Nº 3. COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM.	UNIDADE	40	20,72	828,80
62	467989	PINÇA ANATÔMICA - MODELO: DISSECÇÃO. FORMATO DA PONTA: PONTA RETA. TIPO DA PONTA: COM VÍDEA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM. COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL .	UNIDADE	40	24,40	976,00
63	467997	PINÇA ANATÔMICA - MODELO: DENTE DE RATO. FORMATO DA PONTA: PONTA RETA. TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM. COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40	25,48	1.019,20
64	471437	TESOURA INSTRUMENTAL - MODELO: PADRÃO. TIPO DA PONTA: PONTA RETA.	UNIDADE	40	37,89	1.515,60

		CARACTERÍSTICA DA PONTA: ROMBA FINA. HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.				
65	467833	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY. FORMATO PONTA: PONTA RETA, SERRILHADA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM. COMPONENTE: COM CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420., ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	40	46,14	1.845,60
66	467838	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY. TIPO DA PONTA: PONTA CURVA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COMPONENTE: COM SERRILHA. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	40	45,31	1.812,40
67	471152	PORTA-AGULHA - TIPO: MAYO HEGAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM.	UNIDADE	40	45,44	1.817,60
68	471443	TESOURA INSTRUMENTAL - MODELO: PADRÃO. TIPO DA PONTA: PONTA CURVA. CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA. HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	40	38,96	1.558,40
69	439214	CUBA - USO HOSPITALAR. MATERIAL: AÇO INOX IDÁVEL AISI-304. FORMATO: TIPO RIM. CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML.	UNIDADE	40	58,76	2.350,40
70	413334	PINÇA CLÍNICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: CERCA DE 17 CM. REFERÊNCIA: 317. APLICAÇÃO: PAR ALGODÃO. ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	15	31,30	469,50
71	439207	CUBA - USO: HOSPITALAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. FORMATO: REDONDO. CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML.	UNIDADE	40	46,71	1.868,40
VALOR TOTAL DO LOTE						24.126,40

LOTE 09

72	381192	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, TIPO DMEM 1000 MG/L DE GLICOSE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ADITIVOS COM L-GLUTAMINA E NAHCO3.FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	10	203,84	2.038,40
73	411654	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, TIPO RPMI 1640, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ADITIVOS COM L-GLUTAMINA E NAHCO3. FRASCO 500 ML	FRASCO	10	246,37	2.463,70
74	431875	ENZIMA, TIPO TRIPSINA, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO SALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PÂNCREAS PORCINO, CONCENTRAÇÃO 0,25% (1X). SEM CÁLCIO, SEM MAGNÉSIO, SEM BICARBONATO DE SÓDIO. COMPONENTES ADICIONAIS COM EDTA. FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	5	230,92	1.154,60
75	351321	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: ALBUMINA DE SORO BOVINO (BSA). ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAÇÃO V. FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	FRASCO	3	3.266,40	9.799,20
VALOR TOTAL DO LOTE						15.455,90

LOTE 10

76	470792	FRASCO COLETOR, TIPO: SOLUÇÃO DE FORMALINA TAMPONADA 10% PARA PRESERVAÇÃO CELULAR E TECIDUAL, EM PROCESSO DE BIÓPSIA. MATERIAL:PLÁSTICO, COMPONENTES:COM TAMPA DE ROSCA, COM 20 ML DE FORMOL TAMPONADO 10%. PRODUTO DE USO ÚNICO. CAPACIDADE: 40 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	487,93	2.439,65
77	414146	FILTRO LABORATÓRIO -TIPO: PARA SERINGA. MATERIAL: PVDF. POROSIDADE: 0,22 MICROMETRO. DIMENSÕES: CERCA DE 35 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	10	858,27	8.582,70

78	437209	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUADO, TIPO TAMPA:TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: CÔNICO, INCOLOR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE. PACOTE COM 250 UNIDADES.	PACOTE	3	367,81	1.103,43
VALOR TOTAL DO LOTE						12.125,78
VALOR TOTAL						263.587,13

1.2. **Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.**

1.3. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022, de acordo com o disposto no decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.3.1. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PCA/2022 através do DFD 4071/2022.**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, prorrogável nas hipóteses do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1.5. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa, a justificativa técnica e econômica quanto a formação dos lotes e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. **Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 7º, da IN ME nº 40/2020.**

3.3. **Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será aplicado, uma vez que a necessidade imperiosa dos itens para às atividades presenciais do curso de medicina, a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada, foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo curso. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3 do decreto 7892/2013.**

3.4. **O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.**

3.5. **As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**

3.5.1. **As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. **Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.**

5.2.1. **Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço e condições:

- **Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni(MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo.**

6.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.**

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

6.3.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**

6.3.2. **Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

6.3.3. **Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;**

6.3.4. **Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.**

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

6.6. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

6.7. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem "IV" deste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, para o item 01 (macacão para proteção individual), serão:**

16.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item ou por lote, conforme estipulado na tabela constante no tópico 1.1 deste instrumento.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$263.587,13 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos)** conforme total do item 1.1.

17.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

19. ANEXOS

19.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar (0878433)

19.2. **Anexo I - Imagens ilustrativas do item 01.** (0878437)

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021

EQUIPE REQUISITANTE/PLANEJAMENTO

Juliana Janine Figueiredo Ornelas Braz - 1345581

Philipe Luan Brito - 2168999

Mariana Stella Santiago Maia - 1261337

Tássio Malber de Oliveira Almeida - 3009631



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Malber De Oliveira Almeida, Servidor (a)**, em 19/10/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Stella Santiago Maia, Servidor (a)**, em 19/10/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Luan Brito, Servidor (a)**, em 19/10/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Janine Figueiredo Ornelas Braz, Servidor (a)**, em 24/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0878436** e o código CRC **B7EF6620**.